



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.893, DE 09 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre a denominação de logradouro Público do **Jardim das Acácias 2 - Rua Antonio Carlos Borelli**, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 18.05.2020, o Projeto de Lei Legislativo nº. 015/2020, Processo nº. 121/2020 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público numerado por "Rua 4", localizado no Residencial Jardim das Acácias 2, passa a denominar-se "**Rua Antonio Carlos Borelli**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 9º dia do mês de junho de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO